

id:09FEB3BAB83271A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0305/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires – PI, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo secretário(a) Francisco das Chagas Castelo Branco, portador do CPF nº 018.327.863-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços comuns, por meio de registro de preços, para atender as demandas das secretarias municipais de Joaquim Pires – PI, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE II – SECRETARIA DE SAÚDE**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA VENCEDORA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL**  
 CNPJ: 07.163.493/0001-20  
 ENDEREÇO: RUA ANGÉLICA, Nº 116, JÓQUEI, TERESINA – PIAUÍ  
 REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA  
 TEL.: (86) 3233 - 8996 E-MAIL: graficagrafcolor@hotmail.com

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**1ª EMPRESA CLASSIFICADA: J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA**  
 CNPJ: 11.717.623/0001-04  
 ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 134, CENTRO, TERESINA – PI  
 REPRESENTANTE: EDUARDO ROCHA DA SILVA  
 TEL.: (86) 3222-2533 E-MAIL: atendimento@silcargrafica.com

**2ª EMPRESA CLASSIFICADA: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA**

CNPJ: 00.852.563/0001-08  
 ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 618, BAIRRO CEARÁ, PARNAIÁBA-PI  
 REPRESENTANTE: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA  
 TEL.: (86) 3323-7168 ENDEREÇO E-MAIL: plastiugrafica@gmail.com

**LOTE II – SECRETARIA DE SAÚDE**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Receituário c/100 folhas	1.000	BL	R\$ 11,88	R\$ 11.880,00
2	Caderneta de Vacinação	10.000	UN	R\$ 2,11	R\$21.100,00
3	Cartão de visita Domiciliar	50	BL	R\$ 26,28	R\$1.314,00
4	NASF - Atendimento c/100 folhas	10	BL	R\$ 18,98	R\$ 189,80
5	Ficha de Controle de Visitas Domiciliar c/ 100 fls	15	BL	R\$ 10,95	R\$164,25
6	Ficha de Marcação de Consulta / exames	15	BL	R\$ 9,49	R\$ 142,35
7	Cartão de visita	5.000	UN	R\$ 0,58	R\$2.900,00
8	Cartão de Matrícula (Programa de Hipertensão)	1.000	UN	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
9	Pronto Atendimento c/100 folhas	100	BL	R\$ 9,88	R\$ 988,00
10	Consulta Básica c/100 folhas	100	BL	R\$ 4,54	R\$ 454,00
11	Diagnóstico de Enfermagem c/100 folhas	50	BL	R\$ 10,44	R\$ 522,00
12	Receita Azul c/100 folhas	800	BL	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
13	Ficha de Atividade Coletiva - E- SUS	40	BL	R\$ 9,64	R\$ 385,60
14	Cartão da Família	10.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
15	Ficha de Visita Familiar E-SUS	100	BL	R\$ 9,63	R\$ 963,00
16	Cartão da Mulher	5.000	UN	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
17	Controle Especial c/100 Folhas	40	BL	R\$ 12,83	R\$ 513,20
18	Cadastro do Hipertenso - Hipertensão c/100 fls	100	BL	R\$ 13,64	R\$ 1.364,00
19	Ficha de Visita Domiciliar	100	BL	R\$ 6,42	R\$ 642,00
20	Receituário de Controle Especial em 2 Vias c/100 fls	100	BL	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
21	Ficha Geral - f 8x10 AP 180G	5.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
22	Cartão de Identificação c/100 fls	25	BL	R\$ 16,05	R\$ 401,25
23	Receituário Papel Jornal f16 1x0 c/100 fls	1.000	BL	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
24	Cadastro Domiciliar E-SUS	100	BL	R\$ 9,88	R\$ 988,00
25	Requisição de Exame - Papel Jornal f16 c/100 folhas	300	BL	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00

26	Pedido de Exames Complementares	300	BL	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
27	Caderneta da Criança f6 4x4 ap 60g - Menino	2.000	UN	R\$ 5,47	R\$10.940,00
28	Caderneta da Criança f6 4x4 ap 60g - Menina	2.000	UN	R\$ 5,47	R\$10.940,00
29	Requisição de exames c/100 fls	100	BL	R\$ 5,62	R\$ 562,00
30	Receituário F16 C/100 fls	50	BL	R\$ 4,82	R\$ 241,00
31	Panfletos f16 1x0	30.000	UN	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
32	Banner 0,90x1,20 m 4x0 cor	100	UN	R\$ 93,10	R\$ 9.310,00
33	Ficha de Referencia AP 24 C/100 fls	24	BL	R\$ 13,65	R\$ 327,60
34	Ficha de Pronto Atendimento f8 1x1 cor	200	BL	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
35	Caderneta de Vacinação do Menino	3.000	UN	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
36	Caderneta de Vacinação do Menina	3.000	UN	R\$0,88	R\$ 2.640,00
37	Caderneta de Vacinação do Adulto	3.000	UN	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
38	Caderneta de Vacinação do Idoso	3.000	UN	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
39	Banner 1,20x0,90m Colorido com Acabamento	50	UN	R\$ 109,07	R\$ 5.453,50
40	Banner 2,00x1,00m Colorido com Acabamento	50	UN	R\$ 140,50	R\$ 7.025,00
41	Escala de Enfermagem c/100 fls	40	BL	R\$ 15,25	R\$ 610,00
42	Atendimento Diário c/100 fls	200	BL	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
43	Autorização c/100 fls	200	BL	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
44	Cartão da Gestante	3.000	UN	R\$ 2,00	R\$6.000,00
45	cartão Espelho da menina	1.800	UN	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
46	cartão Espelho da menino	1.800	UN	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
47	Ficha de Atendimento - NASF	300	UN	R\$ 1,31	R\$ 393,00
48	Ficha de Controle da Dengue c/100 FLS	50	BL	R\$ 13,65	R\$ 682,50
49	Requisição de Material 50x2, f-16	100	BL	R\$ 8,76	R\$ 876,00
50	Atestado, f16, 1x0 cor,papel AP 75g	100	BL	R\$ 9,49	R\$ 949,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					<b>R\$154.992,05</b>

**LOTE III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA VENCEDORA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL**  
 CNPJ: 07.163.493/0001-20  
 ENDEREÇO: RUA ANGÉLICA, Nº 116, JÓQUEI, TERESINA – PIAUÍ  
 REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA  
 TEL.: (86) 3233 - 8996 E-MAIL: graficagrafcolor@hotmail.com

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**1ª EMPRESA CLASSIFICADA: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA**  
 CNPJ: 00.852.563/0001-08  
 ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 618, BAIRRO CEARÁ, PARNAIÁBA-PI  
 REPRESENTANTE: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA  
 TEL.: (86) 3323-7168 ENDEREÇO E-MAIL: plastiugrafica@gmail.com

**2ª EMPRESA CLASSIFICADA: J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA**

CNPJ: 11.717.623/0001-04  
 ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 134, CENTRO, TERESINA – PI  
 REPRESENTANTE: EDUARDO ROCHA DA SILVA  
 TEL.: (86) 3222-2533 E-MAIL: atendimento@silcargrafica.com

**LOTE III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE TAM. PEQ.TIMBRADO 20X28CM	2.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 300,00
2	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO	3.000	UN	R\$ 0,13	R\$ 390,00
3	CERTIFICADOS DIVERSOS	1.000	UN	R\$ 0,46	R\$ 460,00
4	PAPEL TIMBRADO	50	BL	R\$ 4,34	R\$ 217,00
5	FOLDER TAMANHOS DIVERSOS	10.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
6	CRACHÁS	500	UN	R\$ 0,38	R\$ 190,00
7	CARTILHAS EDUCATIVAS P/CAMPANHA	600	UN	R\$ 25,44	R\$ 15.264,00
8	BANNER 1,20X0,50 M	50	UN	R\$ 43,86	R\$ 2.193,00
9	BANNER 1,50X0,80 M	30	UN	R\$ 48,25	R\$ 1.447,50
10	PANFLETOS F-16 PAPEL COUCHÉ 90G	3.000	UN	R\$ 0,12	R\$360,00
11	ADESIVO 25X25	1.000	UN	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
12	ADESIVO 15X15	1.000	UN	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
VALOR TOTAL					<b>R\$ 28.481,50</b>

**LOTE IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA VENCEDORA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL**  
 (Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI**

CNPJ: 07.163.493/0001-20  
 ENDEREÇO: RUA ANGÉLICA, Nº 116, JÓQUEI, TERESINA – PIAUÍ  
 REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA  
 TEL.: (86) 3233 - 8996 E-MAIL: graficagrafcolor@hotmail.com

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**1ª EMPRESA CLASSIFICADA: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA**  
 CNPJ: 00.852.563/0001-08  
 ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 618, BAIRRO CEARÁ, PARNAÍBA-PI  
 REPRESENTANTE: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA  
 TEL.: (86) 3323-7168 ENDEREÇO E-MAIL: plastiografica@gmail.com

**2ª EMPRESA CLASSIFICADA: J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA**  
 CNPJ: 11.717.623/0001-04  
 ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 134, CENTRO, TERESINA – PI  
 REPRESENTANTE: EDUARDO ROCHA DA SILVA  
 TEL.: (86) 3222-2533 E-MAIL: atendimento@silcargrafica.com

**LOTE IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ficha de Arquivo	1.000	UN	0,35	RS 350,00
2	Alvára de Licença	2.000	UN	0,92	RS 1.840,00
3	Envelope saco tipo ofício	5.000	UN	0,26	RS 1.300,00
4	capa de processos	3.000	UN	0,63	RS 1.890,00
5	Timbrado elor com marca d'água	300	BL	11,04	RS 3.312,00
6	Crachás	500	UN	0,66	RS 330,00
7	Envelope 15x21	2.000	UN	0,26	RS 520,00
8	envelope saco amarelo 26x36	5.000	UN	0,42	RS 2.100,00
9	adesivo 0,21x0,30	1.000	UN	7,6	RS 7.600,00
10	lona com lhos	5	UN	437,39	RS 2.186,95
11	Banner 1,20x0,50 m	10	UN	66,56	RS 665,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 22.094,55</b>

**LOTE V – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EMPRESA VENCEDORA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL**  
 CNPJ: 07.163.493/0001-20  
 ENDEREÇO: RUA ANGÉLICA, Nº 116, JÓQUEI, TERESINA – PIAUÍ  
 REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA  
 TEL.: (86) 3233 - 8996 E-MAIL: graficagrafcolor@hotmail.com

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**1ª EMPRESA CLASSIFICADA: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA**  
 CNPJ: 00.852.563/0001-08  
 ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 618, BAIRRO CEARÁ, PARNAÍBA-PI  
 REPRESENTANTE: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA  
 TEL.: (86) 3323-7168 ENDEREÇO E-MAIL: plastiografica@gmail.com

**2ª EMPRESA CLASSIFICADA: J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA**  
 CNPJ: 11.717.623/0001-04  
 ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 134, CENTRO, TERESINA – PI  
 REPRESENTANTE: EDUARDO ROCHA DA SILVA  
 TEL.: (86) 3222-2533 E-MAIL: atendimento@silcargrafica.com

**LOTE V – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNDS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ficha Resultado Final c/100 fls	100	BL	RS 12,52	RS1.252,00
2	Boletim Escolar F8 1X1 AP 24 c/100 fls	100	BL	RS 12,52	RS 252,00
3	Capa de Processo F8 1X0 AP 60g	3000	UN	RS 0,78	RS 2.340,00
4	Informativo Papel Couché Colorido	20000	UN	RS 0,47	RS 9.400,00
5	Ficha de Matrícula F16 1X1 AP 24 C/100 fls	3000	BL	RS 11,91	RS 35.730,00
6	Histórico Escolar de Ensino Fundamental F8 1X1 C/100 fls	200	BL	RS 12,52	RS2.504,00
7	Cadastro do Aluno F-8 1X1 AP 24 c/100 Fls	200	BL	RS 12,52	RS 2.504,00
8	Diário de Classe c/14 Fls	3000	UN	RS 1,96	RS5.880,00
9	Pasta c/bolso 4x0 para Evento	10000	UN	RS 1,69	RS 16.900,00
10	Processo Individual do Aluno	800	BL	RS 12,18	RS 9.744,00
11	Cartaz F4 4X0	2000	UN	RS 0,68	RS 1.360,00
12	Certificado F8 4X0 AP 60	4000	UN	RS 0,68	RS 2.720,00
13	Timbrado F 8 4x0 AP 24 C/100 Fls	100	BL	RS 20,30	RS 2.030,00
14	Envelope 24x34cm 4x4 policomia	2000	UN	RS 1,08	RS 2.160,00
15	Envelope Frente e Verso 23x11 cm 4x4 policomia	1000	UN	RS 1,08	RS 1.080,00
16	Pasta F4 Papel Triplex 240g com bolso	2000	UN	RS 1,08	RS 2.160,00
17	Cartaz F2 4X0	1500	UN	RS 0,80	RS 1.200,00

18	Convite Papel Couché F 8 4X4 (Cidade)	1000	UN	RS 0,68	RS680,00
19	Envelope Saco 26X36 cm Timbrado Policromia	3000	UN	RS 0,80	RS 2.400,00
20	Ficha de Cadastro de Novos Alunos	20	BL	RS 12,52	RS 250,40
21	Ficha individual do aluno	2000	UN	RS 2,57	RS 5.140,00
22	Banner 0,90x1,20 cm com acabamento	50	UN	RS 125,20	RS 6.260,00
23	Banner 0,50x1,20 cm com acabamento	15	UN	RS 121,14	RS 1.817,10
24	Capa de processo do aluno c/ bolso	3000	UN	RS 1,22	RS 3.660,00
25	Folder 4x4 cor couche 90g	10000	UN	RS 0,14	RS 1.400,00
26	Adesivo 0,50x0,30 cm	100	UN	RS 11,50	RS 1.150,00
27	Adesivo 0,15x0,15 cm	500	UN	RS 1,70	RS850,00
28	Adesivo 0,25x0,25 cm	200	UN	RS 4,74	RS 948,00
29	Adesivo 0,21x0,30 cm	200	UN	RS 4,80	RS 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 125.731,50</b>

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI**

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Joaquim Pires – PI, 03 de MAIO de 2021.

Francisco das Chagas Castelo Branco  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Maria das Graças Castro Silva  
 MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL

Eduardo Rocha da Silva  
 J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA

Mauro Sergio Brito Vieira  
 MAURO SERGIO BRITO VIEIRA

Id:05D4E351A1E5295C



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JOSÉ DE FREITAS**

UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 82 de 04 de maio de 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de José de Freitas-Piauí, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 .

O Prefeito do Município de José de Freitas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de José de Freitas o Plano de Ação voltado para a adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e/ou Legislativo, composta da seguinte forma:

- Setor de contabilidade;
- Setor de tecnologia da informação;
- Setor financeiro.

§ 1º A Comissão Mista escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Mista referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José de Freitas-Piauí, 04 de maio de 2021.

Roger Coqueiro Linhares  
 Prefeito Municipal

ROGER  
 COQUEIRO  
 LINHARES: 67 21  
 499961320  
 Assinado de forma digital por ROGER COQUEIRO LINHARES:674999613  
 Dados: 2021.05.04 14:46:30 -03'00'



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JOSÉ DE FREITAS**

UM NOVO TEMPO

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE AÇÃO- DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

Ação	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações
Ação 1- Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do pedido mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências		Até 15/05/2021	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2- Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências	01/06/2021	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município
Ação3- Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais	01/01/2022	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário.
Ação 4- Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta		Até 31/08/2022	Comissão Mista	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantagens do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação .
Ação 5-Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a licitação/informização de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade ao Decreto 10.540/21		No período de vigência do contrato atual	Comissão Mista	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21